



Portaria Carnaval - retificação

Portaria Nº 6/2024 - APIQ-DF-SDF

O Doutor Linnyker Alison Siqueira Batista, MM Juiz Direito desta Comarca de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 54, §§ 4º e 5º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná (Provimento nº 249/2013);

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 813/2023 do GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, onde suspende o expediente no dia 12/02/2024 e define o dia 13/02/2024 como feriado, em todas as repartições forenses do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que não haverá expediente bancário nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, CONSIDERANDO os requerimentos realizados pelas serventias,

RESOLVE

I - Tornar sem efeito a portaria nº 05/2024 deste Juízo.

II - FICA SUSPENSO o expediente nas Serventias do Foro Extrajudicial da Comarca de Alto Piquiri/PR, durante o feriado de carnaval, conforme os requerimentos prévios:

Tabelionato de Notas de Alto Piquiri: 12 e 13/02/2024.

Serviço Distrital de Brasilândia do Sul: 12 e 13/02/2024.

Tabelionato de Protestos de Alto Piquiri: 12, 13 e 14/02/2024.



Registro de Imóveis e Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas: 12 e13/02/2024.

III - ALTERAR o horário de funcionamento das Serventias citadas no item I, na data de 14/02/2024, passando o inicio do expediente para as 13:00 horas.

As Serventias com atribuição para registro civil das pessoas naturais deverão observar o regime de plantão, conforme estabelecido no art. art. 8°, parágrafo único, da Lei nº 6.015/73 e, também no art. 307 do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Registre-se.

Cumpra-se. Diligências necessárias.

Alto Piquiri, 19 de fevereiro de 2024

Linnyker Alison Siqueira Batista

Juiz de Direito